

ATO Nº 05/2020, de 30 de março de 2020

O Presidente da Fundação Memória do Transporte – **FUMTRAN**, no uso de suas prerrogativas estatutárias,

CONSIDERANDO:

que continuam presentes todos os pressupostos do Ato nº 04, de 21 de março de 2020;

que, segundo as autoridades competentes, o país, e em especial a cidade de São Paulo, entrarão nos próximos dias na fase mais crítica de contágio da pandemia da **COVID 19**;

que o prazo estabelecido pelo Ato anterior vence amanhã, 31 de março;

DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 10 (dez) dias, o prazo de vigência do Ato anterior, até **10 de abril de 2020**, permanecendo em vigor todas as suas disposições, com previsão de retorno ao expediente presencial a partir de 13 de abril p.f., 2ª feira, salvo se o nível de contaminação continuar elevado, hipótese em que poderá ocorrer nova prorrogação do regime atual de *home office*.

Art. 2º - Qualquer alteração ou fato novo será objeto de comunicação através do grupo de whatsapp da equipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

PUBLIQUE-SE no site da **FUMTRAN** e envie-se eletronicamente para todos os funcionários e colaboradores da entidade, para o senhor Presidente de Honra e para todos os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação.

São Paulo, 30 de março de 2020


GERALDO AGUIAR DE BRITO VIANNA
Presidente